
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ADITIVO 02, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 6.320/ 2025, torna público o ADITIVO 02 ao EDITAL 02, de 23 de junho de 2025, nos termos aqui consignados.

1. Retificar o subitem 3.17:

1.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VI deste Edital.”

1.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados na área do candidato, de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VI deste Edital.”

2. Retificar o subitem 4.1.7:

2.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.”

2.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência (será divulgada na área do candidato) no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.”

3. Retificar o subitem 5.14:

3.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.”

3.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados (na área do candidato) no endereço eletrônico www.idecan.org.br.”

4. Retificar o subitem 8.1.11:

4.1. Onde se lê:

“Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.”

4.2. Leia-se:

“Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.”

5. Retificar o subitem 15.2, alínea b:

5.1. Onde se lê:

“b) carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria “B” ou superior.”

5.2. Leia-se:

“b) carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria “AB” ou superior.”

6. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2025, de 23 de junho de 2025.

7. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Patos- PB, 09 de julho de 2025.